



**RETIFICAÇÃO Nº2**

**EDITAL Nº. 5/2020**

**PROCESSO DE DESIGNAÇÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto Nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

I – Acrescer ao Anexo XIV (Relação de Ocupações Associadas Conforme Classificação Brasileira de Ocupações), Edital nº5, de 17 de fevereiro 2020 o que se segue:

**ANEXO XIV**

**REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE OCUPAÇÕES ASSOCIADAS CONFORME CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO**

	<b>CARGO</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUANDO COMPROVADO ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIAS SERÁ CONSIDERADA OCUPAÇÃO ABAIXO DESCRITA</b>
PEB -3	<b>Professor de Educação Básica</b> Componente curricular do Técnico em Agronegócio	Analista de agronegócios (economista)

PEB- 5	<b>Professor de Educação Básica</b> Componente curricular do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Instrutor de aprendizagem em informática
PEB - 4	<b>Professor de Educação Básica</b> Componente curricular do curso Técnico em Eletroeletrônica	Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial
PEB - 2	<b>Professor de Educação Básica</b> Componente curricular do curso Técnico em Informática	Instrutor de aprendizagem em informática
PEB - 1	<b>Professor de Educação Básica</b> Componente curricular do curso Técnico em Mecânica	Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial

II – Acrescer o item 6.13:

No que se refere ao tempo de serviço de docente no Curso Técnico exercido na Rede Privada de Ensino, o candidato deverá comprovar além das anotações via CTPS, declaração ou documento equivalente que comprove a docência na área do Curso Técnico a que concorre, sob pena de desclassificação.

Ibirité, 21 de fevereiro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

**Vicente Tarley Ferreira Alves**  
Presidente da Fundação Helena Antipoff